



Estado do Tocantins  
**PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO**  
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

PORTARIA Nº 017/2019

Sampaio/TO, 13 de Fevereiro de 2019.



Dispõe sobre Concessão de Diárias a Servidor Público do Município de Sampaio/TO e Dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO - ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas Atribuições Legais e Constitucionais, que lhe Conferem a Constituição Federal da República e a Lei Orgânica do Município de Sampaio/TO, e:

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 007/2017, de 23 de fevereiro de 2017, que Dispõe sobre a Concessão de Diárias ao Prefeito, ao Vice-Prefeito, aos Secretários Municipais, Chefe de Gabinete, Advogado, Assessor de Nível Superior em Geral, Diretor de Departamento em Geral, Contador, aos Conselheiros Municipais e Tutelares e aos Demais Servidores do Poder Executivo e dos Fundos do Município de Sampaio/TO, e dá Outras Providências.

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do Servidor Público do Município de Sampaio/TO a serviço do mesmo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a Sra. **MARIA LINDINALVA DE CARVALHO SILVA**, CPF nº 002.759.351-75, CONSELHEIRA TUTELAR, para empreender viagem ao Município de Ananás/TO,

Rua Manoel Matos - 210 - Centro - Sampaio/TO, CEP 77980-000

Fone (063) 3436-1147

E-mail: [pmsampaio.tocantins@gmail.com](mailto:pmsampaio.tocantins@gmail.com)



**Estado do Tocantins**  
**PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO**  
**CNPJ Nº 25.086.828/0001-35**

no dia 13/02/2019, afim de realizar o buscar a adolescente JAYRENE GOMES REIS, que se encontra em situação de vulnerabilidade naquela cidade.

**Art. 2º** Em conformidade com o Art. 4º, § 2º da Lei Municipal nº 007/2017, concede-lhe 30% (trinta por cento) do valor da diária correspondente ao grupo ao que se enquadre, sem pernoite, no valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, perfazendo um total de **R\$ 30,00 (trinta reais)**.

Art. 4º, § 2º - O servidor, independente do Grupo ao qual se enquadre, fará jus somente a 30% do valor das diárias quando o afastamento não exigir pernoite fora do Município.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revoga-se as disposições legais em contrario.

Dê-se Ciência. Registre-se. Publique-se. E Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO -**  
**ESTADO DO TOCANTINS**, aos 13 dias do mês de Fevereiro de 2019.

**ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**25.086.828/0001-35**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE SAMPAIO**

Rua Manoel Matos, 210  
Centro - CEP 77 980-000  
SAMPAIO - TO.

tos - 210 - Centro - Sampaio/TO, CEP 77980-000

Fone (063) 3436-1147

ail: [pmsampaio.tocantins@gmail.com](mailto:pmsampaio.tocantins@gmail.com)



**Estado do Tocantins**  
**PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO**  
**CNPJ Nº 25.086.828/0001-35**

**RECIBO**

Recebi da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS**, CNPJ sob o nº 25.086.828/0001-35, a importância de **R\$ 30,00 (trinta reais)** para empreender viagem ao Município de Ananás/TO, **no dia 13/02/2019**, afim de realizar o buscar a adolescente JAYRENE GOMES REIS, que se encontra em situação de vulnerabilidade naquela cidade, referente a 30% do valor da diária do Grupo ao que faz parte, conforme Portaria nº 017/2019, de 13 de Fevereiro de 2019.

Sampaio/TO, 13 de Fevereiro de 2019.

**MARIA LINDINALVA DE CARVALHO SILVA**

Conselheira Tutelar  
CPF nº 002.759.351-75